ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 44/93 - E

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS AS SOCIEDADES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções Sociais da dotação disponível na Lei 852/92 para as seguintes Entidades:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.038 - Conselho Municipal de Desportos
3.2.3.1-Subvenções Sociais

-Sociedade Esportiva Manchester	CR$ 35.000,00
-Esporte Clube Porto Alves	CR$ 35.000,00
-Grêmio Esportivo Elite	CR$ 35.000,00
-Atlético Clube Avenida	CR$ 35.000,00
-Sociedade Esporte Clube Plátano..	CR$ 35.000,00
-Sociedade Esportiva São Paulo...	CR$ 35.000,00

Art. 2º - Para liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal as entidades deverão protocolar Processo de habilitação, contendo:

a) Requerimento ao Prefeito Municipal solicitando a liberação da verba;
b) Plano de Aplicação da verba, em conformidade com o art. 7º, § 1º da Lei 836/92;
c) Cópia do Estatuto Social;
d) Cópia de documento comprobatório do registro da entidade no cadastro Geral de contribuintes - CGC/MF, na Secretaria do Trabalho e Ação Social e comunitária - STASC ou em Federação;
e) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art. 3º - A prestação de Contas da verba recebida deverá ser apresentada no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de noventa dias, após o recebimento da verba, observando o disposto no artigo 7º, § 2º da Lei 836/92.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
18/4/93

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 44/93 - E - Fl. 02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 06 de outubro de 1993, 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
11/10/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 44/93 - E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Estamos remetendo para apreciação, o Projeto Lei 44/93 - E que, destina Subvenções Sociais a diversas Sociedades Esportivas.

É importante que uma Comunidade ou o Município mantenha em atividade sadia, inclusive com saúde financeira as suas entidades esportivas, que são responsáveis pelo entretenimento, lazer e prática esportiva da nossa juventude. Quando se investe em esporte, vem-nos a certeza que estamos contribuindo para desviar a juventude de outros vícios ou descaminhos altamente prejudiciais à formação de um povo.

Assim, a Sociedade Esportiva Manchester é a entidade esportiva da Vila Caiçara, legalmente constituída que representa aquela Comunidade. A Prefeitura já iniciou ali uma Cancha de Volley com piso de areia, mas falta a cerca com tela, ilumina ção e drenagem. Optamos repassar a verba em forma de subvenção, para que a própria Comunidade realizasse o serviço, inclusive como forma de valorizar mais o investimento feito.

O Esporte Clube Porto Alves, a Sociedade Esporte Clube Plátana e a Sociedade Esporte Clube São Paulo, como todos sabem estão disputando o Campeonato Estadual de suas categorias e enfrentam despesas de vulto com transporte de seus atletas. Toda Comunidade é envolvida com campanhas de arrecadação de fundos, mas é importante que o Poder Público também se envolva, concedendo auxílios para ajudar no custeio das despesas.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 44/93 - E - Fl. 02

O Grêmio Esportivo Elite vem lutando com enormes dificuldades para construir seu estádio, e só pelo fato de Agudo contar com mais uma praça de esportes, já justifica a participação do município nos investimentos que ali estão sendo feitos.

E o Atlético Clube Avenida, como a mais tradicional entidade esportiva do município quer dotar o seu pavilhão social com mesas e cadeiras para oferecer mais conforto a seus associados.

Na espectativa de que o Projeto tenha acolhimento favorável, fimamo-nos cordialmente,

Agudo, 06 de outubro de 1993

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal